

## EDITAL Nº 02/2022 – COPE

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA COPE CONECTA

O Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) TORNA PÚBLICO o presente edital que trata sobre o Processo Seletivo para concessão de **Bolsa COPE CONECTA** para os estudantes de graduação classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 ou em 2022, como incremento de Ações Afirmativas e Acadêmicas.

#### 1. DO PROCESSO

Considerando o agravamento da situação socioeconômica dos estudantes; da necessidade, nesse contexto, de apoio às atividades de aprimoramento conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura; e em função dos resultados positivos do primeiro edital (EDITAL Nº 02/2021 - Cope - Concessão de Bolsa COPE CONECTA), a COPE está lançando o segundo Edital do Processo Seletivo para a concessão da **Bolsa COPE CONECTA**, com validade de até 12 meses.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar, com a concessão de bolsas, as oportunidades para o desenvolvimento acadêmico de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 ou em 2022;
- 2.2. Promover o aprimoramento de estudantes por meio do desenvolvimento de atividades conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura nas Unidades Universitárias;
- 2.3. Promover reflexões acerca de projetos/atividades das Unidades Universitárias em consonância com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

#### 3. DA BOLSA – MODALIDADE, VALOR E VIGÊNCIA

- 3.1. Apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos/atividades para o aprimoramento acadêmico de estudantes classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 ou em 2022;
- 3.2. Serão ofertadas 242 (duzentas e quarenta e duas) Bolsas COPE CONECTA;
  - 3.2.1. Serão destinadas cinco Bolsas para cada Unidade Universitária (170 bolsas no total);
  - 3.2.2. Serão destinadas mais quatro Bolsas para Unidades Universitárias com 1.000 a 1.999 estudantes matriculados (48 bolsas no total) e mais seis Bolsas para Unidades Universitárias com 2.000 ou mais estudantes matriculados (24 bolsas no total);
- 3.3. O valor mensal da Bolsa COPE CONECTA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com dedicação semanal de 8 horas e vigência de até 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Outorga pelo estudante;
- 3.4. A Bolsa COPE CONECTA não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado;
- 3.5. A Bolsa COPE CONECTA poderá ser acumulada com Auxílios de Permanência Estudantil e Auxílios dos Editais Unesp Presente.

#### **4. DA VICE-DIREÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Indicar local e/ou e-mail para as inscrições dos projetos/atividades e entrega dos relatórios;
- 4.2. Promover a divulgação do Edital para os docentes, pesquisadores e estudantes da permanência estudantil;
- 4.3. Criar a Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e para análise dos relatórios;
- 4.4. Receber e dar encaminhamento à Comissão de Avaliação das solicitações de cancelamentos e desistências relacionados aos projetos/atividades;
- 4.5. Indicar setor responsável da Unidade Universitária para as certificações de estudantes, de docentes orientadores, pesquisadores orientadores e da comissão de avaliação;
- 4.6. Receber e manter os termos de outorgas, bem como qualquer outra documentação relacionada ao presente edital.

#### **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. A Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e relatórios será indicada pela Vice-Direção da Unidade Universitária e constituída por quatro membros, sendo um integrante da Comissão de Ensino, um integrante da Comissão de Pesquisa, um integrante da Comissão de Extensão e Cultura, e um docente ou servidor técnico-administrativo integrante da Comissão Local de Permanência Estudantil;
- 5.2. O Vice-Diretor da Unidade Universitária deverá indicar o Presidente da Comissão de Avaliação;
- 5.3. Não poderá participar da Comissão de Avaliação docente e/ou pesquisador que tenham interesse em submeter projetos/atividades como orientador;
- 5.4. Os projetos/atividades inscritos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 5.5. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 5.6. A Comissão de Avaliação ficará encarregada pelo fornecimento dos dados dos estudantes envolvidos no processo seletivo, dos estudantes contemplados com bolsa, bem como de outras informações referentes a este edital, mediante solicitação da COPE.

#### **6. DO ORIENTADOR - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

- 6.1. O projeto/atividades deverá ter um orientador responsável;
- 6.2. O orientador do projeto/atividades poderá ser docente vinculado formalmente à Unesp (RDIDP, RTC ou RTP) e/ou pesquisador vinculado formalmente à Unesp (RDIDP);
- 6.3. O orientador tem como atribuições:
  - 6.3.1. Fazer a inscrição do projeto/atividades;
  - 6.3.2. Apresentar um único projeto com indicação de um único estudante e as atividades a serem desenvolvidas pelo discente;
  - 6.3.3. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista de forma periódica;
  - 6.3.4. Verificar o andamento das atividades do bolsista por meio dos relatórios semestral e final;
  - 6.3.5. Solicitar o cancelamento da Bolsa, via Vice-Direção, quando do não cumprimento das atividades pelo bolsista e/ou por desempenho não satisfatório no desenvolvimento das atividades;

- 6.3.6. Informar a Vice-Direção no caso de desistência da Bolsa pelo bolsista;
- 6.3.7. Promover a substituição do bolsista por outro, com requisitos equivalentes, em caso de cancelamento ou desistência da Bolsa pelo bolsista, ou a critério do orientador mediante à constatação do não cumprimento das atividades pelo bolsista.

## **7. DO BOLSISTA – REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

- 7.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na Unesp e ter sido classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 ou em 2022 na Unidade Universitária a qual está vinculado;
- 7.2. Estar vinculado a um único projeto/atividades inscrito neste edital;
- 7.3. Ter bom e comprovado desempenho acadêmico;
- 7.4. Desenvolver as atividades previstas no projeto;
- 7.5. Elaborar os relatórios semestral e final;
- 7.6. Fazer referência à Bolsa COPE CONECTA da COPE/Unesp em trabalho e/ou publicação/divulgação que resultem das atividades desenvolvidas com o referido apoio financeiro;
- 7.7. Não acumular a Bolsa COPE CONECTA com outras bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado.

## **8. DO PROJETO E RELATÓRIOS**

- 8.1. O projeto deverá ser redigido no formulário 1, que acompanha este edital, com o preenchimento dos tópicos: Informações Gerais do Bolsista e do Orientador, Título, Justificativa, Objetivos, Atividades do Estudante e Cronograma de Atividades;
- 8.2. Os relatórios semestral e final deverão ser redigidos nos formulários 3 e 4, respectivamente, que acompanham este edital;
  - 8.2.1. Os relatórios semestral e final deverão conter a atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades.
- 8.3. Os projetos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 8.4. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 8.5. Os projetos e relatórios parciais e finais serão mantidos pela Vice-Direção da Unidade Universitária, após o término das atividades previstas;
- 8.6. A continuidade de projetos referentes ao EDITAL Nº 02/2021 - Cope - Concessão de Bolsa COPE CONECTA pode ser prevista, no entanto, o projeto contendo as atividades de continuidade deverá ser submetido ao processo seletivo, sendo que tanto o projeto/atividades quanto o orientador e o estudante deverão atender todos os requisitos deste edital.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. A inscrição do projeto/atividades deverá ser realizada pelo orientador, com indicação de informações gerais dos envolvidos no formulário 1, que acompanha este edital, no local e/ou e-mail indicado(s) pela Vice-Direção;
- 9.2. O período de inscrição será do dia 13/10/2022 a 24/10/2022.

## 10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO E DO ESTUDANTE

10.1. Os projetos/atividades deverão ter a participação de estudante regularmente matriculado em curso de graduação na Unesp e ter sido classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 ou em 2022 na Unidade Universitária a qual está vinculado;

10.2. Os projetos/atividades deverão estar em consonância com pelo menos um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

10.3. Havendo mais projetos/atividades inscritos do que a quantidade de bolsas disponibilizadas para a Unidade Universitária, estes serão classificados da maior para a menor vulnerabilidade socioeconômica do estudante vinculado ao projeto/atividades, conforme os resultados dos Processos Seletivos de Permanência Estudantil de 2021 ou de 2022 realizados pelas Unidades Universitárias;

10.3.1. No caso do estudante ter sido classificado tanto no Processo Seletivo de Permanência Estudantil de 2021 como de 2022, considerar para a classificação o Processo Seletivo de 2022;

10.4. Em caso de empate serão classificados os projetos/atividades que tiverem os estudantes com maior Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR);

10.4.1. O CRR será calculado pela divisão do coeficiente de rendimento do estudante e o coeficiente de rendimento médio da turma;

10.4.2. Para o cálculo do CRR deverão ser utilizados os dados que mais favoreçam o estudante, ou seja, utilizando os coeficientes de rendimentos calculados com a inclusão ou com a exclusão das disciplinas cursadas no ano letivo de 2020, conforme Ofício Circular nº 26/2020/PROGRAD.

## 11. DO RESULTADO

11.1. Após a classificação final, a Vice-Direção da Unidade Universitária ou a Comissão de Avaliação fará a divulgação dos projetos/atividades e estudantes que receberão a Bolsa COPE CONECTA;

11.2. Após a indicação, o estudante deverá preencher e assinar o Termo de Outorga (formulário 2) que acompanha este edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma dividido por etapas alocadas em períodos.

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	05/10/2022
Inscrição do Projeto/Atividades	13/10/2022 a 24/10/2022
Avaliação, Seleção e Classificação dos Projetos/Atividades	25/10/2022 a 04/11/2022
Divulgação do Resultado	07/11/2022
Recurso	08/11/2022 e 09/11/2022
Divulgação do Resultado do Recurso	10/11/2022
Assinatura do Termo de Outorga	08/11/2022 a 11/11/2022
Enviar para <a href="mailto:cope.reitoria@unesp.br">cope.reitoria@unesp.br</a> planilha de excel contendo os dados dos estudantes (CPF, nome completo, e-mail @unesp, RA e Unidade Universitária – nessa sequência por coluna) contemplados com Bolsa e em lista de espera	08/11/2022 a 14/11/2022

Início das Atividades	01/12/2022
Entrega do Relatório Semestral	15/06/2023
Entrega do Relatório Final	15/12/2023

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Não serão aceitas inscrições em desacordo com estabelecido no presente edital;
- 13.2. A partir da data de divulgação dos resultados o orientador e/ou estudante poderão apresentar recurso à Comissão de Avaliação conforme cronograma do item 12;
- 13.3. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas, omissão de informações e não veracidade de informações, independente da época que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 13.4. As Bolsas COPE CONECTA não utilizadas serão remanejadas pela COPE às outras Unidades Universitárias;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPE;
- 13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ter um novo aporte orçamentário sem prejuízo das condições estabelecidas neste edital, com vistas à distribuição de novas bolsas;
- 13.7. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS  
**Coordenador**  
Coordenadoria de Permanência Estudantil